



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -
Lei Municipal nº 615/97, de 01 de setembro de 1.997.

“Altera a Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, e dá outras providências”.

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, usando das atribuições a mim conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Por força desta Lei, as ruas **Bela Vista e Antonio João**, terão as seguintes denominações: a primeira, Prefeito **Genésio Flores Vieira**, e a segunda, **Clarinda de Deus Viana**, em póstumas homenagens.”

Art. 2º - A Rua Presidente TANCREDO NEVES, continua com a mesma denominação, adquirida por força da Lei Municipal nº 279/85, de 06 de maio de 1.985.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1.997.


DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal

